

Serra, quinta-feira, 09 de janeiro de 2024

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS  
Comissão Permanente de Licitação.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

## “PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL”

A presente impugnação pretende afastar do referido procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária de possíveis e capacitados competidores, observando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

Em resumo o que queremos é simplesmente a livre concorrência conforme preconiza a lei, ou seja, que não se limite a apenas um fabricante e que esteja valida a disputa entre pelo menos três dos principais fabricantes de servidores na atualidade que são Dell, Lenovo e HP. O pretendido, nada mais é, do que a busca pelo cumprimento, precipuamente, dos Princípios que norteiam as contratações públicas.

### “CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](#)

# CENTRINUNS

A Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.009.638/0001-05 na forma da Lei 14.133/21, Artigo 164, vem impetrar **Pedido de Impugnação** do edital acima mencionado pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**Parágrafo único.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)

## **Lembrando que:**

*“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. D...)”*

*“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”*

**“Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento)

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”*

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

## Dos Fatos:

A empresa Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda interessada em participar deste processo licitatório em referência, sente-se impedida de participar em função das características restritivas, conforme exposto abaixo.

### PARA O ITEM 1:

1- Pede-se no edital:

“... Slots de RAM: 4x DDR4, suporta até 128GB; ...”

De acordo com o edital, se tem como exigência que o **computador ofertado possua 4 slots de memória com expansão de no mínimo 128GB**. No entanto, esta solicitação está indevidamente direcionada a fabricante de tecnologia Lenovo. **Neste tocante, imprescindível alertar para a comissão que apenas a Lenovo possuíra tal requisito**, desta forma, não haverá disputa em pé de igualdade com as fabricantes Dell e HP, que serão obrigadas a ofertarem equipamentos extremamente superiores ao edital, fazendo com que tenha um preço excessivo por conta das suas diversas superioridades em hardware e tecnologias embarcadas, **INVIABILIZANDO UMA DISPUTA JUSTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA, DISPUTAS EM PÉ DE IGUALDADE, PREJUDICANDO OS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO POR CONTA DE NÃO HAVER DISPUTA ENTRE AS FABRICANTES DELL, HP e LENOVO.**

Salientamos que para a ampla competitividade entre as linhas atuais das fabricantes Dell, HP e Lenovo, temos as seguintes disposições de competitividade definidas pelas fabricantes para as suas famílias de equipamentos, conforme a seguir:

#### Estações Intermediárias

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7010 SFF	ProDesk 400 G9 SFF	ThinkCentre M70s e M75s

#### Estações Avançadas

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7010 PLUS SFF	Elitedesk 600 G9 SFF	ThinkCentre M80S

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

Fabricante DELL:

## TECHNICAL SPECIFICATION

OptiPlex Small Form Factor 7010

<b>MEMORY<sup>1,2,3</sup></b>	4 GB, 1 x 4 GB, DDR4, 3200 MT/s, single-channel
	8 GB, 1 x 8 GB, DDR4, 3200 MT/s, single-channel
	8 GB, 2 x 4 GB, DDR4, 3200 MT/s, dual-channel
	16 GB, 1 x 16 GB, DDR4, 3200 MT/s, single-channel
	16 GB, 2 x 8 GB, DDR4, 3200 MT/s, dual-channel
	32 GB, 1 x 32 GB, DDR4, 3200 MT/s, single-channel
	32 GB, 2 x 16 GB, DDR4, 3200 MT/s, dual-channel
	64 GB, 2 x 32 GB, DDR4, 3200 MT/s, dual-channel

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/desktops-and-all-in-ones/technical-support/optiplex-small-form-factor-spec-sheet.pdf>

Fabricante HP:

## HP Pro Series 400 G9 Desktops PCs

### MEMORY

#### Memory Configuration

4GB (4GB x 1)
8GB (4GB x 2)
8GB (8GB x 1)
16GB (8GB x 2)
16GB (16GB x 1)
32GB (16GB x 2)
32GB (32GB x 1)
64GB (32GB x 2)

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08017709>

Fabricante LENOVO:

## ThinkCentre M75s Gen 2

### Memory

Max Memory<sup>(1)</sup>

Up to 128GB DDR4-3200

Memory Slots

Four DDR4 DIMM slots, dual-channel capable

Fonte: [https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre\\_M75s\\_Gen\\_2/ThinkCentre\\_M75s\\_Gen\\_2\\_Spec.pdf](https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M75s_Gen_2/ThinkCentre_M75s_Gen_2_Spec.pdf)

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, que especifique no edital características que não limitem o fornecimento de equipamentos de linhas competidoras entre as três principais fabricantes, com a finalidade de ampliar a disputa e a comissão adquirir equipamentos desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

**Importante frisar ainda, que a capacidade de memória RAM exigida é de apenas 8GB, ou seja, será que realmente a administração irá expandir 120GB de memória RAM em um equipamento de uso administrativo? Ou será que é apenas uma característica limitativa para beneficiar revendas da fabricante Lenovo?**

Esta interrogação é de plena relevância, tendo em vista que, face à remansosa jurisprudência aplicada pelo TCU e vasta doutrina administrativista que apoiam a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital seja reformulado em suas especificações técnicas mais detalhada, fazendo-se constar os requisitos técnicos realmente necessários a presente contratação, sem determinar especificações especificamente encontradas apenas nesse produto do mercado, no intuito de alargar a disputa, sob pena de se estar corroborando para a violação do caráter competitivo do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa, sem embargos de submissão de análise da vedação do edital, pelo Tribunal de Contas da União.”

**DESTA FORMA ENTENDEMOS QUE O TRATAMENTO NÃO É IGUALITÁRIO, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.**

2- Pede-se no edital:

“... Fonte mínima de 300w compatível com o gabinete do desktop ...”

De acordo com o edital, se tem como exigência que o **Fonte mínima de 300w**. No entanto, esta solicitação está indevidamente restringindo a fabricante de tecnologia HP. **Neste tocante, imprescindível alertar para a comissão que apenas a HP não possuía tal requisito**, desta forma, não haverá disputa em pé de igualdade com as fabricantes Dell e Lenovo, **INVIABILIZANDO UMA DISPUTA JUSTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA, DISPUTAS EM PÉ DE IGUALDADE, PREJUDICANDO OS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO POR CONTA DE NÃO HAVER DISPUTA ENTRE AS FABRICANTES DELL, HP e LENOVO.**

Salientamos que para a ampla competitividade entre as linhas atuais das fabricantes Dell, HP e Lenovo, temos as seguintes disposições de

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

competividade definidas pelas fabricantes para as suas famílias de equipamentos, conforme a seguir:

## Estações Intermediárias

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7010 SFF	ProDesk 400 G9 SFF	ThinkCentre M70s e M75s

## Estações Avançadas

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7010 PLUS SFF	Elitedesk 600 G9 SFF	ThinkCentre M80S

### Fabricante DELL:

PRIMARY BATTERY N/A

POWER 260 W internal power supply unit (PSU), 85% Efficient, 80 Plus Bronze  
300 W internal power supply unit (PSU), 92% Efficient, 80 Plus Platinum

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/desktops-and-all-in-ones/technical-support/optiplex-small-form-factor-spec-sheet.pdf>

### Fabricante LENOVO:

## Power Supply

### Power Supply\*\*

Power	Type	Efficiency	Key Features
180W	Fixed	85%	-
260W	Fixed	85%	100-240V, 50-60Hz
310W	Fixed	92%	100-240V, 50-60Hz

Fonte: [https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre\\_M75s\\_Gen\\_2/ThinkCentre\\_M75s\\_Gen\\_2\\_Spec.pdf](https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M75s_Gen_2/ThinkCentre_M75s_Gen_2_Spec.pdf)

### Fabricante HP:

# CENTRINUNS

## POWER

	<u>Mini</u>	<u>SFF</u>
<b>Rated Input Current with Energy Efficient* Power Supply</b>	90W $\leq$ 1.7A	180W Gold $\leq$ 2.3A 240W Platinum $\leq$ 2.9A

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08017709>

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, que especifique no edital características que não limitem o fornecimento de equipamentos de linhas competidoras entre as três principais fabricantes, com a finalidade de ampliar a disputa e a comissão adquirir equipamentos desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

Esta interrogação é de plena relevância, tendo em vista que, face à remansosa jurisprudência aplicada pelo TCU e vasta doutrina administrativista que apoiam a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital seja reformulado em suas especificações técnicas mais detalhada, fazendo-se constar os requisitos técnicos realmente necessários a presente contratação, sem determinar especificações especificamente encontradas apenas nesse produto do mercado, no intuito de alargar a disputa, sob pena de se estar corroborando para a violação do caráter competitivo do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa, sem embargos de submissão de análise da vedação do edital, pelo Tribunal de Contas da União.”

**DESTA FORMA ENTENDEMOS QUE O TRATAMENTO NÃO É IGUALITÁRIO, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.**

3- Pede-se no edital:

“... Unidade Optica CD/DVD; ...”

Vejamos que a solicitação para o CD/DVD, solicita-se que o componente seja integrado ao equipamento, no entanto, esta exigência nada mais é do que um fator limitativo a ampla participação, limitando a oferta de equipamentos que atenderão plenamente ao Edital, frente a solicitação de DVD integrado. **Como a necessidade da administração é de que o equipamento possa ler e gravar DVD, visando a ampla competitividade para que a Administração possa adquirir equipamentos adequados para longas horas de trabalho, sendo**

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**  
CNPJ: 34.009.638/0001-05  
Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES  
FONE: 27 3052-9083  
[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

o melhor investimento por parte da administração, equipamentos DVD-RW externo, trarão os mesmos benefícios do integrado, e de forma mais barata. Pois a tecnologia DVD já é uma tecnologia defasada e no atual mercado, não se encontram mais equipamentos com o componente integrado, de acordo com as três grandes fabricantes de tecnologia Dell, HP e Lenovo. Havendo a necessidade de solicitar ao fabricante um processo de personalização e customização do equipamento, encarecendo e demandando mais recursos e tempo para a customização.

Dado o exposto, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de avaliar se é realmente necessário que o equipamento possua integrado ou até mesmo externo a tecnologia de CD/DVD, pois ressaltamos mais uma vez, que trata-se de uma tecnologia defasada, encontrando-se em desuso na atualidade, desta forma, permitirá o melhor custo-benefício ao investimento, bem como o suporte de garantia prestado pelas fabricantes, ainda, que especifique no edital características que não limitem o fornecimento de equipamentos da linha corporativa da fabricante HP, com a finalidade de ampliar a disputa e a comissão adquirir equipamentos desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

4- Pede-se no edital:

“... Windows 11 Pro - Português; ...”

Vejamos que a solicitação para o Sistema Operacional é insuficiente, ou inexistente no edital, podendo o órgão receber um equipamento que não seja com licenciamentos Originais Microsoft, ou que seja instalado por terceiros sem procedências, o que vai contra as políticas da fabricante e poderá influenciar em prejuízos irreversíveis a esta administração em caso de auditorias, ou que seja entregue sem sistema operacional, gerando um custo extra a administração com a aquisição de softwares para o sistema operacional.

Ressalta-se ainda que a exigência deste software deve ser eficaz, pois atualmente existem diversas modalidades de Windows, sendo que cada modalidade foi desenvolvida para um tipo de ativação, vejamos:

## Microsoft OEM:

- OEM (Original Equipment Manufacture). Esse é o significado da sigla. Esse tipo de licença é adquirida quando you compra seu equipamento novo, como um notebook da marca HP, por exemplo. Essas licenças são fornecidas para esses fabricantes de computadores e notebooks, não podendo ser adquiridas por consumidores finais.

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

- Essa chave **fica atrelada ao modelo e marca do notebook ou computador**. Portanto, uma vez conectado à internet, a ativação será automática. Enquanto o computador existir, **a licença só irá funcionar nele**. Portanto, não será possível transferir, pois a licença está atrelada ao Hardware.

## **Microsoft COEM:**

- A licença Windows COEM só funcionam em Notebooks ou PCs novos, **que não possuam sistema operacional ou que nunca tiveram Windows instalado**. As licenças COEM podem ser adquiridas separadamente. **Quando uma licença COEM é ativada, esta ficará atrelada ao hardware atual em que o Windows está instalado,**
- Nesse caso, suponhamos que você comprou os componentes separadamente e fez a montagem de um computador. Ele não virá com Windows, a menos que você compre junto uma licença do tipo COEM, que é especificamente para computadores que nunca tiveram o Windows instalado, ficando atrelado ao equipamento, não sendo possível transferi-la, pois a licença está atrelada ao Hardware.

## **Microsoft ESD:**

- O licenciamento Windows Microsoft ESD (Eletronic Software Distribution) é um tipo de distribuição de software eletrônico que dispensa a aquisição da mídia física (CD, DVD) para instalar um software em uma ou mais máquinas, seja ele o Windows ou Office.
- É possível transferir a licença quando a mesma é adquirida separadamente. No entanto, para outros tipos de licenciamento não é possível (COEM e OEM)..
- O licenciamento Windows Microsoft ESD, faz a regularização licenciamentos de acordo com as políticas da Microsoft, regularizando também as ativações para equipamentos como desktop e notebooks que já estão em uso, de acordo com as políticas da Microsoft

Além das modalidades pontuais para cada caso e a falta da descrição da afim de garantir licenças GENUINAS Microsoft com chave de ativação na BIOS do equipamento.

# CENTRINUNS

O fator principal das alegações aqui expostas se dá por conta do presente cenário do mercado de TI. Atualmente se encontra para a comercialização, softwares Windows sem procedência, com chaves de ativação clonadas que infringem as políticas de comercialização estipuladas pela Microsoft para softwares genuínos. Esta comercialização de forma incorreta se resume na compra de chaves de ativação por intermédio de Magazines, que possui um baixo custo, podendo assim ser comercializado de forma incorreta com preços inexequíveis, sendo que em caso de auditorias da fabricante Microsoft, poderá gerar penalidades severas.

Envio imediato  
ENVIO IMEDIATO  
WINDOWS 10 PRO  
ENVIO 30 SEGUNDOS  
BEST PRICE INSTANT DELIVERY 100% SUPPORT

Pack 10pro  
R\$ 50  
em 6x R\$ 8,33 sem juros

Microsoft  
Windows 11  
Professional Edition

Pack 11pro  
R\$ 50  
em 6x R\$ 8,33 sem juros

Envio imediato  
ENVIO IMEDIATO  
WINDOWS 11 PRO  
ENVIO 30 SEGUNDOS  
BEST PRICE INSTANT DELIVERY 100% SUPPORT

Pack 11pro  
R\$ 50  
em 6x R\$ 8,33 sem juros

Fonte: [https://lista.mercadolivre.com.br/chave-windows-10-pro#D\[A:chave%20windows%2010%20pro](https://lista.mercadolivre.com.br/chave-windows-10-pro#D[A:chave%20windows%2010%20pro)

Windows 10 AIO  
DriverPack Solution +  
Office 2016 + Brindes

dvd formataçã windows 10 32 e 64 bits + ativador  
★★★★★ sem avaliações  
R\$ 29,99  
1x de R\$ 29,99 sem juros no cartão de crédito

dvd formataçã windows 10 32 e 64 bits + ativador + oficce + driver pack  
★★★★★ sem avaliações  
R\$ 29,99  
1x de R\$ 29,99 sem juros no cartão de crédito

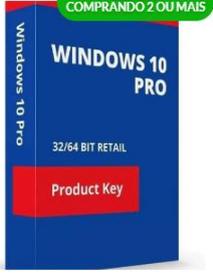
dvd formatação windows 32/64 bits 10 11 7 8.1 office + ativador  
★★★★★ sem avaliações  
R\$ 39,99  
2x de R\$ 19,99 sem juros no cartão de crédito

Fonte: <https://www.submarino.com.br/busca/windows-10-pro-64-bits?sortBy=lowerPrice>

# CENTRINUNS

 <p>microsoft windows 10 professional 32/64 bits esd mídia digital</p> <p>★★★★★ sem avaliações R\$ 99,29 <b>-10%</b> <b>R\$ 83,96</b></p> <p>1x de R\$ 83,96 sem juros no cartão de crédito</p>	 <p>windows 7, windows 10 todos com 32 bits e 64 bits + offices, drivers, ativador</p> <p>★★★★★ sem avaliações <b>R\$ 59,99</b></p> <p>1x de R\$ 59,99 sem juros no cartão de crédito</p>	 <p>windows 7\ windows 10\ com 32 bits e 64 bits</p> <p>★★★★★ sem avaliações <b>R\$ 29,99</b></p> <p>1x de R\$ 29,99 sem juros no cartão de crédito</p>
--	--	---

Fonte: [https://lista.mercadolivre.com.br/chave-windows-10-pro#D\[A:chave%20windows%2010%20pro](https://lista.mercadolivre.com.br/chave-windows-10-pro#D[A:chave%20windows%2010%20pro)

 <p>Licença Windows 10 Pro - 32 / 64 Bits - ESD</p> <p><b>R\$99,99</b></p>	 <p>Licença Windows 11 Pro - 32 / 64 Bits - ESD</p> <p><b>R\$99,99</b></p>	 <p>Licença Windows 10 Pro - 32 / 64 Bits - (5 PC)</p> <p><b>R\$350,00</b></p>	 <p>Windows 11 Pro - 32/64 Bits - ESD - (5 máquinas)</p> <p><b>R\$350,00</b></p>
--	--	--	--

Fonte: <https://www.casadaslicencas.com/microsoft-windows1/>

**OBS: Informa-se que em caso de a administração aceitar e adquirir as suítes de aplicativos não genuínas e em desacordo com as políticas da Microsoft, sem as devidas comprovações por parte da licitante, estará trazendo enormes e irreversíveis prejuízos ao erário, sendo que transgredir as políticas da fabricante Microsoft, pode resultar em penas severas.**

No entanto, pode esta administração receber um equipamento que não irá suprir suas necessidades mínimas por conta da insuficiência de especificações, o que não podemos admitir, uma vez que poderá resultar em prejuízos irreversíveis aos cofres do erário, sendo que a aquisição de um equipamento com Sistema Operacional que não é destinado para o uso Profissional/Corporativo, vai contra as políticas de compra por intermédio de licitação, uma vez que não irá buscar a proposta mais vantajosa para a ADMINISTRAÇÃO e sequer vai atender as necessidades mínimas que um órgão administrativo necessita para o uso correto do equipamento.

5- Pede-se no edital:

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**  
CNPJ: 34.009.638/0001-05  
Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES  
FONE: 27 3052-9083  
[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

“... SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) ...”

De acordo com o edital, se tem como exigência que o SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35). No entanto, esta solicitação está indevidamente direcionada a fabricante de tecnologia DELL, devido ao fato de que a tecnologia de classes é uma tecnologia exclusiva da DELL. Neste tocante, imprescindível alertar para a comissão que apenas a DELL possuíra tal requisito, desta forma, não haverá disputa em pé de igualdade com as fabricantes HP e Lenovo, INVIABILIZANDO UMA DISPUTA JUSTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA, DISPUTAS EM PÉ DE IGUALDADE, PREJUDICANDO OS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO POR CONTA DE NÃO HAVER DISPUTA ENTRE AS FABRICANTES DELL, HP e LENOVO.

Salientamos que para a ampla competitividade entre as linhas atuais das fabricantes Dell, HP e Lenovo, temos as seguintes disposições de competitividade definidas pelas fabricantes para as suas famílias de equipamentos, conforme a seguir:

## Estações Intermediárias

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7010 SFF	ProDesk 400 G9 SFF	ThinkCentre M70s e M75s

## Estações Avançadas

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7010 PLUS SFF	Elitedesk 600 G9 SFF	ThinkCentre M80S

**Fabricante DELL:**

# CENTRINUNS

**PRIMARY HARD DISK DRIVE<sup>1,5</sup>** M.2 2230, 512 GB, PCIe NVMe, SSD, Class 25  
M.2 2230, 1 TB, PCIe NVMe, SSD, Class 25

2.5-inch, 500 GB, 7200 RPM, SATA, HDD  
2.5-inch, 1 TB, 7200 RPM, SATA, HDD  
3.5-inch, 1 TB, 7200 RPM, SATA, HDD  
3.5-inch, 2 TB, 7200 RPM, SATA, HDD  
3.5-inch, 4 TB, 5400 RPM, SATA, HDD

M.2 2230, 256 GB, PCIe NVMe, SSD, Class 35  
M.2 2230, 512 GB, PCIe NVMe, SSD, Class 35  
M.2 2230, 1 TB, PCIe NVMe, SSD, Class 35  
M.2 2230, 256 GB, PCIe NVMe, SSD, self-encrypting, Class 35

M.2 2280, 512 GB, PCIe NVMe, SSD, Class 40  
M.2 2280, 1 TB, PCIe NVMe, SSD, Class 40  
M.2 2280, 2 TB, PCIe NVMe, SSD, Class 40  
M.2 2280, 512 GB, PCIe NVMe, Self-Encrypting, SSD, Class 40  
M.2 2280, 1 TB, PCIe NVMe, Self-Encrypting, SSD, Class 40

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/desktops-and-all-in-ones/technical-support/optiplex-small-form-factor-spec-sheet.pdf>

## Fabricante LENOVO:

### Storage

#### Storage Support<sup>(1)</sup>

Up to three drives, 1x 2.5"/3.5" HDD + 1x 2.5" HDD + 1x M.2 SSD

- 2.5" HDD up to 1TB each
- 3.5" HDD up to 2TB
- M.2 SSD up to 2TB

#### Storage Type<sup>\*\*\*</sup>

Disk Type	Interface	RPM	Security
2.5" SATA HDD	SATA 6Gb/s	7.2K	-
3.5" SATA HDD	SATA 6Gb/s	7.2K	-
M.2 2242 SSD	PCIe <sup>®</sup> NVMe <sup>®</sup> , PCIe <sup>®</sup> 3.0 x2	-	-
M.2 2242 SSD	PCIe <sup>®</sup> NVMe <sup>®</sup> , PCIe <sup>®</sup> 3.0 x4	-	-
M.2 2280 SSD	PCIe <sup>®</sup> NVMe <sup>®</sup> , PCIe <sup>®</sup> 3.0 x4	-	Opal
M.2 2280 SSD	PCIe <sup>®</sup> NVMe <sup>®</sup> , PCIe <sup>®</sup> 4.0 x4 Value <sup>(2)</sup>	-	Opal 2.0
M.2 2280 SSD <sup>(3)</sup>	PCIe <sup>®</sup> NVMe <sup>®</sup> , PCIe <sup>®</sup> x4	-	Opal 2.0

Fonte: [https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre\\_M75s\\_Gen\\_2/ThinkCentre\\_M75s\\_Gen\\_2\\_Spec.pdf](https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M75s_Gen_2/ThinkCentre_M75s_Gen_2_Spec.pdf)

## Fabricante HP:

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

## M.2 PCIe NVMe Solid State Drives (SSD)

256GB M.2 2280 PCIe NVMe SSD
512GB M.2 2280 PCIe NVMe SSD
1TB M.2 2280 PCIe NVMe SSD
256GB M.2 2280 PCIe NVMe Three Layer Cell SSD <sup>1</sup>
512GB M.2 2280 PCIe NVMe Three Layer Cell SSD
1TB M.2 2280 PCIe NVMe Three Layer Cell SSD
2TB M.2 2280 PCIe NVMe Three Layer Cell SSD
256GB M.2 2280 PCIe NVMe Self Encrypted OPAL2 Three Layer Cell SSD <sup>1</sup>
512GB M.2 2280 PCIe NVMe Self Encrypted OPAL2 Three Layer Cell SSD
256GB M.2 2280 PCIe OPAL2 NVMe SSD

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08017709>

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, que especifique no edital características que não limitem o fornecimento de equipamentos de linhas competidoras entre as três principais fabricantes, com a finalidade de ampliar a disputa e a comissão adquirir equipamentos desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

Esta interrogação é de plena relevância, tendo em vista que, face à remansosa jurisprudência aplicada pelo TCU e vasta doutrina administrativista que apoiam a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital seja reformulado em suas especificações técnicas mais detalhada, fazendo-se constar os requisitos técnicos realmente necessários a presente contratação, sem determinar especificações especificamente encontradas apenas nesse produto do mercado, no intuito de alargar a disputa, sob pena de se estar corroborando para a violação do caráter competitivo do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa, sem embargos de submissão de análise da vedação do edital, pelo Tribunal de Contas da União.”

6- Pede-se no edital:

“... Garantia, 12 meses ...”

Visando que a administração adquira equipamentos desenvolvidos especificamente para longas horas de trabalho, é de suma importância que seja demonstrado e comprovado pelos licitantes, que os equipamentos ofertados possuem capacidade, performance, que seguem diretrizes

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

ambientais e energéticas, que possam comprovar a procedência do hardware, e que seja exigido pela administração comprovação de garantia por um período que seja adequado a administração.

Ressalta-se que de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, a Administração está exigindo equipamentos das linhas corporativas das fabricantes, desenvolvidos especificamente para árduas jornadas de trabalho, pensados e desenvolvidos de forma mais segura e que sejam extremamente resistentes, que possuam tecnologias avançadas, com hardwares desenhados especificamente para altos ciclos de trabalho com garantias de 36 meses ON-SITE, sendo este o ideal para aquisição da administração ser prestada pela FABRICANTE, caso contrário, poderá ser ofertado equipamentos onde serão integrados aos equipamentos e ao seu hardware com peças de várias marcas, devido a isso a garantia exigida pelo fabricante do equipamento não será atendida, pois o equipamento não terá apenas um fabricante que irá integrar o equipamento em fábrica.

Ressaltamos também a importância do equipamento vir acompanhado de certificações que garantam a qualidade do equipamento, e que beneficie o melhor investimento a ser realizado pela Administração, certificações como RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores, possuir também certificações de BIOS UEFI na categoria PROMOTERS, esta certificação é indispensável para compra de equipamentos corporativos, pois garantem qualidade, e principalmente cuidados com a inovação de firmware do equipamento, considerando que os equipamentos desenvolvidos pelos fabricantes enquadrados na categoria PROMOTERS do UEFI, são nativamente detentores de características técnicas avançadas do mercado, isto porque tais empresas estabelecem as diretrizes de interoperabilidade, no que tange à aderência aos padrões supracitados. Os fabricantes membros desta categoria desenvolvem seus produtos com total junção aos padrões, e mantendo os mesmos durante o ciclo de vida útil do equipamento. Assim, sendo o resultado de equipamentos mais confiáveis, mais estáveis, com menos problemas de incompatibilidade de drivers e com menores incidências de problemas técnicos, reduzindo as probabilidades de abertura de chamados junto aos fabricantes por questões de apresentações de falhas dos equipamentos. Este princípio é crucial para esta administração, visto que esses equipamentos serão utilizados por um longo período e devem possuir vida útil suficiente para gratificar os investimentos feitos com recursos públicos.

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, retificando as especificações do edital para características que que beneficie o investimento dos equipamentos, garantindo desta forma, performance,

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

garantindo procedência do hardware, garantia unificada a apenas um fabricante, qualidade do equipamento.

## Dos Fundamentos Jurídicos:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.”*

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)

Importante salientar, que algumas situações, são vedadas e não podem ser ignoradas pelos agentes públicos:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

**a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](#)

## Contudo, a presente impugnação busca garantir os princípio e objetivos das contratações públicas:

### “CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](#)

# CENTRINUNS

## Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamento Jurídicos mencionados, a Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, pede a impugnação do Edital de Licitação, conforme possibilidade expressa no Artigo 164 da Lei 14.133/21, para que ele seja revisado e ajustado, e que se faça cumprir todo o preconizado na Lei 14.133/21, que rege os procedimentos adotados no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024, quanto à igualdade e competitividade entre os licitantes, retirando ou adequando a realidade do mercado e legislação vigente as exigências que frustram o caráter competitivo desta licitação, impeditivos vedados e repudiados pela Legislação atual.

Sugere-se para a maior competitividade do certame e a ampla concorrência com ao menos a participação das três dos maiores fabricantes de equipamentos da atualidade (Dell, HP e Lenovo), a redefinição total da descrição para devidas atualizações e conformidades com o mercado atual, gerando novo termo de referência para o referido item para que haja propostas validas de ao menos as três maiores fabricantes de equipamentos da atualidade.

Recomenda-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

1. SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35);
2. Windows 11 Pro - Português;
3. Unidade Optica CD/DVD;
4. Slots de RAM: 4x DDR4, suporta até 128GB;
5. Fonte mínima de 300w compatível com o gabinete do desktop;
6. Garantia 12 meses;

Passa a se ler:

1. SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;
2. Windows 11 Pro - Português, com chave de ativação na BIOS do equipamento;
3. Unidade Optica CD/DVD (Opcional);
4. Slots de RAM: 2x DDR4, com expansibilidade mínima de 64GB;
5. Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 310 watts Auto Sensing, com eficiência energética 92% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Platinum ou superior ;
6. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 12 meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. Não serão aceitas adaptações ao equipamento

**Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

[contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br) / [www.centrinuns.com.br](http://www.centrinuns.com.br)

# CENTRINUNS

(Adição de componentes pelo licitante), devendo ser comprovado juntamente com a proposta através de documentação OFICIAL DO FABRICANTE COM EMISSÃO INFERIOR A 30 DIAS.

7. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

Espera deferimento.

Serra, quinta-feira, 09 de janeiro de 2024

GISELE GARDIN SOMAVILLA  
CICHELERO:01321888058

Assinado de forma digital por GISELE GARDIN  
SOMAVILLA CICHELERO:01321888058  
Dados: 2025.01.10 15:03:00 -03'00'

---

**CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.009.638/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 244</b>
CEP <b>29.164-153</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LIMOEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CENTRINUNS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(27) 3052-9083</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **17:58:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**  
**CNPJ: 34.009.638/0001-05**  
**NIRE: 4260057014-7**



PÁGINA 1/4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA**  
**CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**

**RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA(A) em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1087955587, órgão expedidor SSP/DI e CPF: nº 006.998.600-24, residente e domiciliado na RUA ANTONIO MICHELON, nº 722, SANTA RITA, BENTO GONÇALVES, RS, CEP: 95700-670, Brasil;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Nome de **CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**, registrada na junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4260057014-7, com sede AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, nº 500-LETRA E SALA 2 – Palmital - Chapecó - SC, CEP: 89.814-650, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.009.638/0001-05, resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, alteração de endereço comercial, alteração de nome empresarial, alteração do objeto social, alteração de sócio administrador e CONSOLIDAR, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada e alterada a denominação social passando a ser **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA II** - O titular decide pela redução do capital social da empresa respeitando o mínimo legal, e observado os preceitos supracitados no Código Civil, em seu artigo 1.082 para fins de redução de capital. Neste ato, o capital social devidamente integralizado possui o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passando assim, para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL:**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03 - Sala: 244 – Bairro: Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29.164-153.

**CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:**

O objeto da sociedade passará a ser os seguintes: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Promoção de vendas, Marketing direto, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA V – ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:**

Fica admitido na sociedade: **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, BRASILEIRA, CASADA em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 02/09/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 1089861064, órgão expedidor SSP/RS e CPF: nº 013.218.880-58, residente e domiciliado na RUA CAP RAIMUNDO, nº 173 – CA 2, SANTO ANTONIO, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000, Brasil;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XVA3oHhRax7i5PRWixngDna&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01321888058-GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO/00699860024-RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**  
**CNPJ: 34.009.638/0001-05**  
**NIRE: 4260057014-7**

---

PÁGINA 2/4

Retira-se da sociedade: **RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA(A) em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1087955587, órgão expedidor SSP/DI e CPF: nº 006.998.600-24, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO MICHELON, nº 722, SANTA RITA, BENTO GONÇALVES, RS, CEP: 95700-670, Brasil.

**CLÁUSULA VI – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

A sócia **RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA** vende e transfere 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social da empresa **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**, declarando o sócio haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a declarar, seja a que título for cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores recebidos totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pela sócia **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

A sócia **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, acima qualificada, declara que não está impedida, por lei especial, nem está condenada ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – Fica inalterado as demais cláusulas.**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, BRASILEIRA, CASADA em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 02/09/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 1089861064, órgão expedidor SSP/RS e CPF: nº 013.218.880-58, residente e domiciliado na RUA CAP RAIMUNDO, nº 173 – CA 2, SANTO ANTÔNIO, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000, Brasil;

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa possui sede e domicílio fiscal na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03 - Sala: 244 – Bairro: Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29.164-153.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**  
**CNPJ: 34.009.638/0001-05**  
**NIRE: 4260057014-7**

---

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

PÁGINA 3/4

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Promoção de vendas, Marketing direto, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI- DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizada..

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII- DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

A titular **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/OIsNn8tZ> utilizando a chave B65A2053



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**  
**CNPJ: 34.009.638/0001-05**  
**NIRE: 4260057014-7**

---

**CLÁUSULA XI- FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PÁGINA 4/4

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 20 de outubro de 2021

---

GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO  
Titular/Administrador

---

RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA  
Titular/Administrador

Autenticação do documento no site <https://citta.click/OIsNn8tZ> utilizando a chave 'B65A2053'



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



217639445

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
PROTOCOLO	217639445 - 11/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

### MATRIZ

NIRE 42600570147  
CNPJ 34.009.638/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021  
SOB N: 20217639445

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00699860024 - RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA - Assinado em 18/11/2021 às 14:53:23  
Cpf: 01321888058 - GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHEIRO - Assinado em 18/11/2021 às 10:08:32



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 19/11/2021, foi realizado o registro para a empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 34.009.638/0001-05.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/OIsNn8tZ> utilizando a chave 'B65A2053'

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 11:52 SOB Nº 32202845946.  
PROTOCOLO: 211286664 DE 19/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108471754. CNPJ DA SEDE: 34009638000105.  
NIRE: 32202845946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1089861064 SSP/DI RS

CPF  
013.218.880-58

DATA NASCIMENTO  
02/09/1985

FILIAÇÃO  
ANILDO CARGNIN SOMAVILLA  
SALETE MARIA GARDIN SOMAVILLA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05325815771

VALIDADE  
18/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
13/10/2011

OBSERVAÇÕES

*Gisele G. Cichero*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FREDERICO WESTPHALEN, RS

DATA EMISSÃO  
18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85092641602  
RS244988986

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN****CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2192116493



2192116493

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**